

LEI COMPLEMENTAR Nº 426 DE 17 DE MAIO DE 2005

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991,
ACRESCENTANDO CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília,
usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentados no Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, os seguintes cargos:

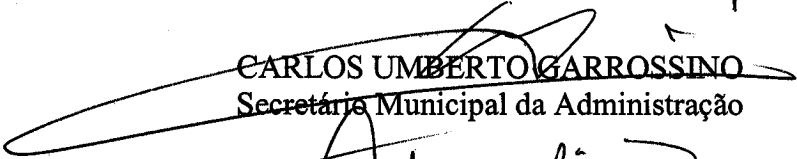
DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL	CARREIRA DE A	
Técnico em Contabilidade	5	36-A	36-A	36-J

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2005.


PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal


CARLOS UMBERTO GARROSSINO
Secretaria Municipal da Administração


LUIS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município


OSWALDO MULELA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de maio de 2005.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 16.05.05 - Projeto de Lei Complementar nº 19/05)